



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS EDIS;

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário Desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe de Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
DO INSTITUTO DEFESA DO VERDE DE SERRA - IDEVES”.**

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Defesa do Verde De Serra - IDEVES, Inscrito no CNPJ 31.549.443/0001-60, com sede na Avenida Gramsci, Nº 07, Quadra 25 – Cidade Continental-Setor Europa, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de abril de 2023.

**ANDERSON MUNIZ
Vereador – PODEMOS**



Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES – CEP.: 29.176-020
Autenticar documento em <http://serra.camara.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380039003000350031063A005600, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e declarar Utilidade Pública o Instituto Defesa do Verde De Serra - IDEVES.

A entidade foi fundada há mais de três anos e é uma associação privada, sem fins lucrativos, que visa promover a defesa do meio ambiente, dos bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural.

Uma das principais funções da Associação Comunitária de Novo Horizonte é promover projetos e ações que visem à preservação, conservação, bem como a recuperação de áreas degradadas, estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre diferente seguimento social, dentre outras ações fundamentais para a devesa do verde e da integração social.

Assim, por entender que o Instituto Defesa do Verde De Serra - IDEVES preenche todos os requisitos legais para ser beneficiada com o título de utilidade pública municipal, e considerando sua grande importância para o desenvolvimento social, conclamamos aos nobres Edis que aproveem a presente proposição.

ANDERSON MUNIZ
Vereador – PODEMOS



Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES – CEP.: 29.176-020

Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003000350031063A005600. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



ESTATUTO DO INSTITUTO DEFESA DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS

ART 1º - O Instituto Defesa do Verde e Desenvolvimento Social de Serra, doravante designado IDEVES, fundado em vinte e cinco de Fevereiro do ano de dois mil e seis, com Sede na Av. Mar Vermelho, Qd 03, nº 04, Loja 1, Setor Ásia, CEP: 29163-615, Cidade Continental, Serra, Estado do Espírito Santo, é uma associação civil, de direito privado, de caráter, sócio - ambientalista, sem fins econômicos, sem caráter político partidário, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e que poderá posteriormente requerer o título de OSCIP. É isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativos a cor, raça, nacionalidade, credo religioso ou classe social.

ART.2º - O IDEVES tem por finalidade:

- I - Promover a Defesa do meio ambiente, principalmente no município de Serra – ES;
- II - Promover a Defesa de bens e direitos sociais, coletivos, e difusos relativos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural;
- III - Promover projetos e ações que visem à preservação, conservação, bem como a recuperação de áreas degradadas;
- IV - Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns; Eventos de caráter sócio ambiental;
- V - Promover a socialização de crianças e jovens através da educação ambiental;
- VI- Promover o desenvolvimento sustentável na sociedade brasileira;
- VII- Desenvolver eventos recreativos, palestras, bem como participar de feiras e outros
- VIII-Interagir com os agentes ambientais e demais ambientalistas para a troca de experiências e eventuais desenvolvimentos de trabalhos.
- IX – Promover ações que visam combater o racismo, o racismo institucional e religioso.
- X – Fomentar ações voltadas para o Empreendedorismo social no Município.
- XI – Promover ações de Políticas Públicas para as mulheres.
- XII - Proporcionar aos estudantes alternativas para o desenvolvimento das competências sócio emocional e habilidades para superar os desafios surgidos no caminhar da aprendizagem e em suas relações sociais
- XIII – Acompanhar, proporcionar e promover a cultura no Município.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

ART. 3º - O quadro social de IDEVES será composto por:

- I - Sócios Fundadores;
- II - Associados.

Parágrafo 1º - São sócios fundadores todos aqueles que estiveram presentes na reunião de constituição do IDEVES e assinaram a respectiva ata de fundação;

Parágrafo 2º - São associados todos aqueles que se filiarem ao IDEVES, em concordância com o ART. 3º, desde que respeitado o Código Civil Brasileiro.

ART. 4º - São direitos dos associados:

- I – Frequentar e participar das Assembleias Gerais;
- II – Recorrer dentro de 30(trinta) dias à Assembleia Geral, das penalidades impostas pela Diretoria;
- III – Convidar pessoas amigas que queiram associar-se ao IDEVES, respeitando o ART 3º;
- IV – Apresentar à Assembleia Geral, proposta para a reformulação deste Estatuto, desde que a mesma seja assinada por 1/5 (um quinto) dos associados existentes;

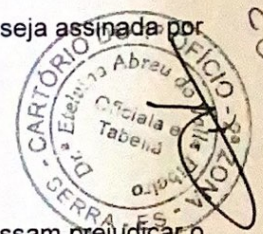
Dr. Julio Renato
OAB/ES 29.249



V – Requerer, quando necessário, reuniões ou Assembleia, desde que a mesma seja assinada por 1/5 dos associados existentes.

ART. 5º - São deveres dos associados:

- I – Apresentar quando solicitado, a carteira de identificação social;
- II – Comunicar a mudança de residência, telefone e estado civil;
- III – Abster-se de manifestações de ordem política, religiosa ou de classe, que possam prejudicar o bom andamento do IDEVES;
- IV – Comparecer as Assembleias Gerais quando solicitados;
- V – Indenizar ao IDEVES de possíveis prejuízos que venham causar ou tenham sido causados pelos associados;
- VI – Informar aos dirigentes sobre quaisquer anormalidades de que tenham conhecimento e que venham prejudicar ao IDEVES, sob quaisquer aspectos.



CAPÍTULO III - DOS PODERES DIRETIVOS

ART. 6º - Os poderes diretivos do IDEVES cabem aos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 7º - A Assembleia Geral será constituída por associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 8º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria Executiva;
- II – destituição dos membros;
- III- compra, venda e alienação dos bens;
- IV – extinção do Instituto;
- V – aprovar as contas;
- VI – alteração do estatuto;
- VII – outros assuntos de interesse do Instituto.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral se reunirá a cada 3 (três) meses, em local previamente definido, para tratar de assuntos de interesse do Instituto, para aprovar contas e, de 03 (três) em 03 (três) anos, para empossar a Diretoria e Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente da Diretoria ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

ART. 9º - Nas Assembleias Gerais somente serão tratados assuntos que constem no Edital de Convocação a ser comunicado no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, através do meio de comunicação mais adequado, cabendo ao Presidente da Diretoria, o voto de minerva.

Parágrafo 1º - Na falta do Diretor será ele substituído pelo Vice-Diretor;

Parágrafo 2º - Na falta do Vice – Diretor, a própria Assembleia indicará quem dever presidir os trabalhos.

ART. 10º - As Assembleias Gerais somente poderão deliberar em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados existentes.

ART. 11º - Não havendo quórum suficiente será feita segunda convocação, uma hora depois, sendo válidas as decisões ali tomadas com qualquer número de associados presentes.

Dr. Julio Nonato
OAB/ES 29.249



ART. 12º - As deliberações serão tomadas por meio de voto podendo, desde que a Assembleia concorde, ser adotado o sistema aclamação ou escrutínio secreto.



CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

ART. 13º - O IDEVES será administrado por uma Diretoria Executiva composta de:

- I – Diretor;
- II – Vice- Diretor;
- III – Primeiro Secretário;
- IV – Segundo Secretário;
- V – Primeiro Tesoureiro;
- VI – Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único – A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, conforme previsto no ART. 8º, Parágrafo Único.

ART.14º - Compete a Diretoria:

- I - Fazer cumprir as disposições deste estatuto;
- II - Resolver sobre aplicações de penalidades aos associados, obedecendo este estatuto;
- III- Organizar anualmente e entregar relatório de sua gestão com balanço e demonstrativo de receita e despesas;
- IV- Estabelecer uma taxa periódica para contribuição dos sócios e associados.

ART.15º - Os membros do órgão administrativo, bem como os demais membros do Instituto, não respondem isoladamente, nem subsidiariamente por nenhuma obrigação jurídica ou extrajudicial contraída em nome do IDEVES, mas assumem responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude da infração da lei ou deste estatuto.

Parágrafo único – A responsabilidade de que se trata este artigo prescreve em dois anos contados da data de aprovação das contas e balanços, pela Assembleia Geral, relativos ao exercício em que findou o mandato.

ART.16º - Compete ao Diretor:

- I – Representar o IDEVES, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- II – Presidir reuniões de Diretoria e por em atas suas decisões;
- III – Assinar juntamente com o Primeiro Tesoureiro documentos de responsabilidade do IDEVES;
- IV – Executar os atos da administração;
- V – Criar departamentos ambientais, sociais, recreativos ou outros, nomear seus Diretores e Comissão auxiliar;
- VI – Cumprir deliberações da Assembleia Geral;
- VII – Presidir as Assembleias Gerais.

ART.17º - Compete ao Vice-Diretor:

- I - Auxiliar o Diretor nos serviços de rotina;
- II - substituí-lo em seus impedimentos;

ART. 18º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as atividades do IDEVES, assinando com o Diretor os documentos e colocar em ordem todos os trabalhos;
- II – Lavrar e subscrever atas a Diretoria e atas da Assembleia Geral;
- III – Controlar as ações do IDEVES e acompanhar os Departamentos ambientais, sociais, recreativos e outros;

Dr. Julio Nonato
OAB/ES 29.249



iv – Apresentar à Diretoria e aos sócios relatórios mensais do IDEVES,

ART. 19º - Compete ao Segundo Secretário:

I – Colaborar com o Primeiro Secretário nas suas atividades e substituí-lo em seus impedimentos

ART. 20º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Realizar os trabalhos de tesouraria, bem como assinar cheques e movimentar contas bancárias, assim como as demais atividades relativas a recebimentos e pagamentos diversos da Instituição.

ART. 21º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Colaborar com o primeiro Tesoureiro nas suas atividades e substituí-los em seus impedimentos.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ART. 22 - O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 02 (dois) membros, eleitos pela Assembleia Geral, conforme previsto no ART. 8º, parágrafo único deste Estatuto.

ART.23 – É permitida a reeleição dos membros do Conselho Fiscal.

ART.24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Na primeira reunião eleger seu Presidente;
- II – Apresentar à Assembleia Geral parecer semestral sobre os movimentos econômico, financeiro e administrativo;
- III – Convocar reunião, quando houver motivo grave ou urgente;
- IV – Apresentar à Assembleia Geral proposta para reformulação deste Estatuto;
- V – Reunir-se trimestralmente.

CAPÍTULO VII – DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

ART.25 - Os Associados que devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem cargos mencionados neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I. Mal uso ou delapidação do patrimônio social;
- II. abandono do cargo , entendido como a ausência injustificada em 3(três) reuniões consecutivas do órgão do qual faz parte;
- III. ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado na Entidade;
- IV. prática de atos lesivos a Entidade, que podem provocar-lhe prejuízo moral e material;
- V. desobediência às normas contidas neste Estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor

CAPÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

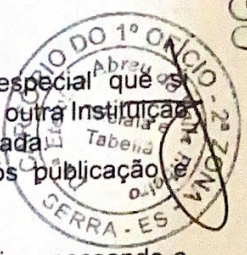
ART 26 – O bens do IDEVES ficarão sobre responsabilidade da Diretoria para seus devido cuidado. As fontes de recursos se darão mediante contribuição dos sócios, doações ou trabalhos remunerados, bem como eventuais vendas de produtos por esta Entidade.

ART.27 – O IDEVES somente será dissolvido em caso de dificuldade de preenchimento de suas finalidades, mediante aprovação de 2/3 de seus associados.

Dr. Julio Renato
OAB/ES 29.249



90



ART 28 – Em caso de extinção do IDEVES, será criada uma comissão especial que se responsabilizará pelo inventário dos bens e patrimônio, os quais serão destinados a outra Instituição com objetivos e finalidades similares, devendo a mesma estar devidamente registrada.
Parágrafo Único – Qualquer modificação neste Estatuto só terá validade após publicação e averbação em cartório onde o mesmo foi registrado.

ART. 29– O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral, artigo por artigo, passando a vigorar após o registro em cartório, ficando nomeado o foro da comarca de Serra/ES.

ART 30 – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.



Serra - ES, 11 de março de 2021.

Maria Aparecida Ferreira Pinto
Sr. Maria Aparecida Ferreira Pinto (Diretora Presidente)

Liliana Guerra da Silva
Sr. Lilian Guerra da Silva (Primeira Secretária)

Dr. Julio Cesar Renato Viana
Dr. Julio Cesar Renato Viana OAB/ES 29.249
OAB/ES 29.249

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Chel, n° 1.285 - Pg. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.440/0001 77

Reconheço por semelhança a firma de MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO. Serra-ES. 31/03/2021. 15:39:33
Em Teste da verdade
SCARLETH QUEIROZ ROCHA DA SILVA
Selo Digital: 024547.EOV2003.10504
Emolumentos R\$ 0,00 Encargos R\$ 0,00 Total R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: SCARLETH QUEIROZ ROCHA DA SILVA



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003000350031003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
1º Ofício 2ª Zona

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabeliã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Av. Eudés Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
Cep. 29165-880 - Telefone: +55(27)3329-0455 - Comércio da Capital
www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado sob o Nº 20.935 e Registrado no Livro A
sob o Nº 9.052 em 13/04/2021. Averbado a margem
do Registro Nº 8.857. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Serra - ES, 13/04/2021

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
MANIA ABREU DO VALLE VENTURA
UNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
NARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
MILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN
Substitutos

CARTÓRIO
1º Ofício 2ª Zona

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabeliã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Av. Eudés Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
Cep. 29165-880 - Telefone: +55(27)3329-0455 - Comércio da Capital
www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

**Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização**

022954.ZUT2102.01747

Emolumentos: R\$ 175,88

Encargos: R\$ 44,08

Total: R\$ 219,96



Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Título PJ - 20935



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



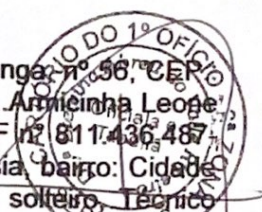
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, CRIAÇÃO DO NOME FANTASIA PARA O INSTITUTO E ALTERAÇÃO DO CAPITULO I, ART 2º DO ESTATUTO DO INSTITUTO DEFESA DO VERDE DE SERRA (IDEVES) - GESTÃO 2020/2023.



Aos (30) trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 19:30, em primeira convocação e às 20:00 em segunda convocação, reuniram-se de forma virtual, por Plataforma eletrônica web conferência (aplicativo google meet) a Diretoria atual e sócios para a seguinte Pauta: - Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Instituto – Triênio 2020/2023; - Criação do nome fantasia do Instituto; Alteração do Estatuto Capítulo I, Art 2º - Das Finalidades. O presidente da Comissão Eleitoral Sr Rosemberg Moraes Caitano agradeceu a presença de todos e fez constar o nome e CPF de todos os presentes: Sra. Maria Aparecida Ferreira Pinto – CPF 872.265.707-00, Sra. Jaqueline do Carmo Cota Pontes - CPF. 041.201.176-00, Sra. Liliam Guerra da Silva - CPF 030.867.857-56, Sra. Maria Aparecida de Oliveira Silva - CPF 103.385.957-59, Eduardo Cota Guimarães - CPF 136.202.856-83, Edna Aguiar da Costa CPF nº 183.042.927-26, Sra. Armicinha Leone da Silva - CPF nº 811.436.487-49, Wilkerson Antonio Martins - CPF nº 089.753.987-73, Sr. Rosemberg Moraes Caitano CPF nº 772.676.217-91, Maria da Penha Gaspar CPF nº 818.440.937-00, Elza Maria Amado Barcelos CPF 479.323.097-00, Sra. Jaciara Scal Duia Castel CPF nº 118.795.507-84, e verificando quórum necessário deu início à assembleia, apresentou a Sra Maria da Penha Gaspar, moradora do bairro São Diogo, Serra/ES para fazer parte da mesa como Secretária "Ah doc" na condução dos trabalhos da referida Assembleia. Em seguida foi feita a composição da Chapa que por ser chapa única, foi eleita por aclamação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida fez a leitura da chapa composta da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que assim ficou definida: **Diretora Presidente:** Sra Maria Aparecida Ferreira Pinto; **Vice-Diretora:** Sra Jaqueline do Carmo Cota Pontes; **1ª Secretária:** Sra. Liliam Guerra da Silva; **2ª Secretária:** Sra Maria Aparecida de Oliveira Silva, **1º Tesoureiro:** Eduardo Cota Guimarães, **2ª Tesoureira:** Edna Aguiar da Costa; **Conselho Fiscal:** Sra Armicinha Leone da Silva; **Conselho Fiscal:** Sr. Wilkerson Antonio Martins. O Presidente da Comissão Eleitoral fez uma breve explanação sobre o novo mandato do IDEVES, desejando a todos os eleitos que tenham uma gestão de paz, união e que o Instituto consiga atingir o objetivo proposto por todos e assim alcance o progresso do grupo, em seguida declarou empossada a nova diretoria, composta pelos seguintes membros: **Diretora Presidente:** Sra. Maria Aparecida Ferreira Pinto, brasileira, casada, Pedagoga, portadora do RG nº. 633.282-1 RJ, CPF nº. 872.265.707-00, residente e domiciliada na Av. Mar Vermelho, Quadra 03, nº 04, Setor Ásia, CEP. 29163-615, bairro: Cidade Continental, Serra/ES; **Vice Diretora:** Sra. Jaqueline do Carmo Cota Pontes, brasileira, casada, Doméstica, portadora da RG. nº 11271690-MG, CPF. nº 041.201.176-00, residente e domiciliada na Rua: das Baleias, nº 05, Qd.37, Setor América, CEP.: 29163-560, bairro: Cidade Continental, Serra/ES; **1ª Secretária:** Sra. Liliam Guerra da Silva, brasileira, casada, Pedagoga, portadora do RG nº. 1162-202 ES, CPF nº. 030.867.857-56, residente e domiciliada na Rua Dois, Lote 3, Quadra 3, casa 1, CEP.: 29163-277, bairro: São Diogo 1, Serra/ES; **2ª Secretária:** Maria Aparecida de Oliveira Silva, Brasileira, casada, Cabelereira e Maquiadora, portadora da RG. nº 1-955.686-ES, CPF nº 103.385.957-59, residente e domiciliada na Rua: Pandas Sul, QD nº 48, casa 21, Setor Ásia, CEP.: 29.160-000, bairro: Cidade Continental, Serra/ES; **1º Tesoureiro:** Eduardo Cota Guimarães, Brasileiro, solteiro, Estudante, RG nº 4111.796-ES, CPF nº 136.202.856-83, residente e domiciliado na Rua: das Baleias, nº 05, Qd.37, Setor América, CEP.: 29163-560, bairro: Cidade Continental, Serra/ES; **2ª Tesoureira:** Edna Aguiar da Costa, Brasileira, solteira, Técnica em Administração, RG nº



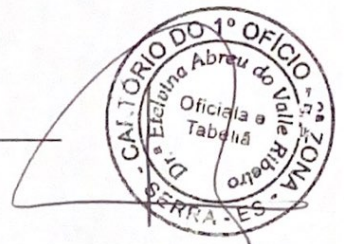
3969249-ES, CPF nº 183.042.927-26, residente e domiciliada na Rua: Itapetinga, nº 98, CEP: 29.172-821, bairro Vila Nova de Colares, Serra/ES, Conselho Fiscal: Sra. Aracilene Lege da Silva, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG nº 009.937-0, CPF nº 811.436.467-49, residente e domiciliada na Av. Terceiro Mundo, Qd 06, n 06, Setor Ásia, bairro: Cidade Continental, Serra. Conselho Fiscal: Wilkerson Antonio Martins, brasileiro, solteiro, Técnico em edificações, portador da RG. nº 1.803- 525, CPF nº 089.753.987-73, residente e domiciliado na Rua: dos Eucaliptos, nº 312, bairro: Feu Rosa, Serra/ES. Logo após a Diretora Presidente do IDEVES Srª. Maria Aparecida Ferreira Pinto assumiu os trabalhos e passando para o próximo ponto de pauta: Criação do nome fantasia para o Instituto, sendo colocado para os presentes a escolha do nome "Instituto Defesa do Verde e Desenvolvimento Social de Serra" que colocado em aprovação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida no próximo ponto de pauta: Alteração do Capítulo I, Art 2º - Das Finalidades, a Presidente abriu para discussão referente a inclusão de alguns objetivos para melhor entendimento quanto as ações do Instituto e após algumas falas e definições passa a constar a seguinte redação: " ART.2º - O IDEVES tem por finalidade: I - Promover a Defesa do meio ambiente, principalmente no município de Serra – ES; II - Promover a Defesa de bens e direitos sociais, coletivos, e difusos relativos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural; III - Promover projetos e ações que visem à preservação, conservação, bem como a recuperação de áreas degradadas; IV - Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns; Eventos de caráter sócio ambiental; V - Promover a socialização de crianças e jovens através da educação ambiental; VI- Promover o desenvolvimento sustentável na sociedade brasileira; VII- Desenvolver eventos recreativos, palestras, bem como participar de feiras e outros; VIII - Interagir com os agentes ambientais e demais ambientalistas para a troca de experiências e eventuais desenvolvimentos de trabalhos., foi aberto diálogo para que fosse acrescentados os seguintes objetivos ao estatuto: IX – Promover ações que visam combater o racismo, o racismo institucional e religioso. X – Fomentar ações voltadas para o Empreendedorismo social no Município. XI – Promover ações de Políticas Públicas para as mulheres. XII - Proporcionar aos estudantes alternativas para o desenvolvimento das competências sócio emocional e habilidades para superar os desafios surgidos no caminhar da aprendizagem e em suas relações sociais. XIII – Acompanhar, proporcionar e promover a cultura no Município, a Presidente colocou em regime de aprovação para os presentes, que aprovaram por unanimidade. Logo após a Presidente passou para o próximo ponto de pauta: outros assuntos: Comunica que o Projeto Oficina de palavras escrito pelo nosso Ex diretor Adson Lima, foi encaminhado para a Empresa ArcelorMittal e está sob análise. Esclarece aos presentes que o Projeto Esperança do Amanhã – de autoria de Maria Aparecida Ferreira Pinto e que já é desenvolvido na comunidade de Cidade Continental, foi incluído na pasta de projetos do Instituto e que vai ser encaminhado para empresas e Poder público para captação de recursos. Em seguida abre a fala para a Sra. Janine Almeida (Empreendedora Social e parceira) para que pudesse fazer uma explanação sobre seu Projeto "Bazar Virtual " e que será implantado no Instituto, após a explanação foi aberto as falas e todos aprovaram a ideia e si colocaram à disposição para a execução do projeto. A Presidente falou sobre a atenção para os Projetos: Agentes Ambientais Mirins e Projeto IPÊ que ficará para ser discutido na reunião ordinária da Diretoria Executiva e nada mais havendo para ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia e eu, Maria da Penha Gaspar secretária "ad hoc" lavrei a ata que vai assinada por mim, pelo presidente da Comissão Eleitoral, e pelos diretores eleitos.



Eduardo Costa
[Handwritten signatures]



CARTÓRIO CARAPINA



Maria Aparecida Ferreira Pinto
Sra. Maria Aparecida Ferreira Pinto (Diretora Presidente)

Jaqueline do Carmo Cota Pontes
Sra. Jaqueline do Carmo Cota Pontes (Vice Diretora)

Liliana Guerra da Silva
Sra. Lilia Guerra da Silva (1ª Secretária)

Maria Aparecida de Oliveira Silva
Sra. Maria Aparecida de Oliveira Silva (2ª Secretária)

Eduardo Cota Guimarães
Eduardo Cota Guimarães (1ª Tesoureiro)

Edna Aguiar da Costa
Edna Aguiar da Costa (2ª Tesoureira)

Armícinha Leone da Silva
Sra. Armícinha Leone da Silva (Conselho Fiscal)

Wilkerson Antonio Martins
Sr. Wilkerson Antonio Martins (Conselho Fiscal)

Rosemberg Moraes Caitano
Srº Rosemberg Moraes Caitano (Presidente da Comissão Eleitoral)

Maria da Penha Gaspar
Sra. Maria da Penha Gaspar (Secretária "Ad hoc")

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Civil n° 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP 29.169-032 - CNPJ n° 33.017.448/0001-71

Reconheço por semelhança a firma de **MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO**, Serra-ES, 19/11/2020, 12:00:23
Em Teste _____ da verdade

IGOR GOMES NASCIMENTO -
Selo Digital: 024547.IXQ2002.04530
Emolumentos R\$ 3,04 Encargos R\$ 0,75 Total R\$ 3,79
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func. IGOR GOMES NASCIMENTO



Handwritten signatures and scribbles.



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DEFESA DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRA – GESTÃO 2020/2023. PAUTA: 1. ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO I – ART 1º – DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS; 2. SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO; 3. INFORMES GERAIS



Aos (11) onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 19:30, em primeira convocação e às 20:00 em segunda convocação, reuniram-se de forma virtual, por Plataforma eletrônica web conferência (aplicativo google meet) a Diretoria atual para a seguinte Pauta: **1.** Alteração do capítulo I – Art 1º - Da Denominação, Fundação, Sede e Fins; **2.** Substituição de Conselheiro; **3.** Informes Gerais. A Diretora Presidente do IDEVES Sra. Maria Aparecida Ferreira Pinto agradeceu a presença de todos e fez constar o nome e CPF de todos os presentes: Sra. Maria Aparecida Ferreira Pinto – CPF 872.265.707-00, Sra. Jaqueline do Carmo Cota Pontes - CPF. 041.201.176-00, Sra. Liliam Guerra da Silva – CPF 030.867.857-56, Sra. Maria Aparecida de Oliveira Silva - CPF 103.385.957- 59, Eduardo Cota Guimarães - CPF 136.202.856-83, Edna Aguiar da Costa CPF nº 183.042.927-26, Sra. Armicinha Leone da Silva - CPF nº 811.436.487-49, a Sra Janine de Almeida Lourenço – CPF nº 082.667.857-24, Sra. Jaciara Scal Duia Castel CPF nº 118.795.507-84, e verificando o quórum necessário deu-se início à Assembleia Geral extraordinária com a **Pauta 1** - Alteração do Cap. I – Art. 1º - Da Denominação, Fundação, Sede e Fins, Sra. Maria Aparecida (Diretora Presidente) explica que a alteração do endereço da Sede se faz necessária, tendo em vista que o Instituto está com suas atividades em um novo endereço e ainda consta na documentação o endereço anterior, colocado em aprovação, foi aprovado o novo endereço para a Sede do Instituto: Av. Mar Vermelho, Qd. 03, nº 04, Loja nº 01, CEP: 29163-615, Setor Ásia, Cidade Continental, Serra/ES. **Pauta 2** – Substituição do Conselheiro Wilkerson Antônio Martins - Conselho Fiscal que se afastou do Instituto sem justificativa e sendo convidada a Sra Janine de Almeida Lourenço, a mesma aceitou o convite, sendo aprovado a indicação por todos os presentes. Segue dados da Sra Janine de Almeida Lourenço, Contadora, solteira, CPF nº 082.667.857-24, RG. nº 1.562.142-ES/SPTC, residente e domiciliada na Rua: Olavo Bilac, nº 36, CEP.: 29.165-110, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES e **Pauta 3.** Informes Gerais: - O IDEVES participará do " Projeto Arte na Lagoa" em Jacaraípe em parceria com a rede de Economia Solidária da Serra REDESES, que acontecerá sempre no 2º Domingo do mês; – O IDEVES está preparando o Projeto e documentação dos Agentes Ambientais Mirins para inscrição dos editais das Empresas no entorno; - O IDEVES estará abrindo cadastro de moradores que queiram fazer parte do Projeto IPÊ Roxo/ Plantando árvore. E nada mais havendo para ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia extraordinária, e eu Liliam Guerra da Silva, 1ª secretária, lavrei a ata que vai assinada por mim, Diretora Presidente e a nova Conselheira do Conselho Fiscal.

CARTÓRIO CARAPINA

Maria Aparecida Ferreira Pinto
Maria Aparecida Ferreira Pinto
Diretora Presidente

Liliam Guerra da Silva
Liliam Guerra da Silva
1ª Secretária

Janine de Almeida Lourenço
Janine de Almeida Lourenço
Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

Av. Clér. nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001-73

Reconheço por semelhança a firma de MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO. Serra-ES 31/03/2021 15:39:35

Em Te... da... de...

SCARLETH QUEIROZ ROCHA DA SILVA

Selo Digital: 024547.EOV2003.10502

Emolumentos R\$ 0,00 Encargos R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func. SCARLETH QUEIROZ ROCHA DA SILVA



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360039003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.549.443/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2007
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DEFESA DO VERDE DE SERRA - IDEVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEVES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV GRAMSCI	NÚMERO 07	COMPLEMENTO QUADRA25
CEP 29.163-519	BAIRRO/DISTRITO CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDA.AMBIENTALISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9999-2677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **15:29:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.549.443/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2007
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DEFESA DO VERDE DE SERRA - IDEVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEVES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV GRAMSCI	NÚMERO 07	COMPLEMENTO QUADRA25
CEP 29.163-519	BAIRRO/DISTRITO CIDADE CONTINENTAL-SETOR EUROPA	MUNICÍPIO SERRA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDA.AMBIENTALISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9999-2677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 12:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DA SEDE - SERRA - ES
 Maria de Deus Amado - Oficial e Tabelião
 Av. Getúlio Vargas nº 354 - Centro - Serra / ES - Telefex: (27) 3251-1205 / 3251-1915

AUTENTICACAO DE DOCUMENTO ELETRONICO - 1 (uma)
 copia(s) frente - Certifico que o presente documento foi por mim
 materializado, autenticando-o nos termos do Prov. 81/2013. Site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/emprega/Cnprega/Comprovante.asp>. Em Teste de validade - Serra-ES, 14/01/2022,
 12:37:05, B7GT7DB3E9. Grazielle Andrade
 de Azevedo - Escrevente. Selo: 024389 MMK2108-08128, com
 autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3,00. Encargos
 R\$ 0,69 Total: R\$ 4,39.

(Assinatura manuscrita)

Cartório de Registro Civil e Tabelionato



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 380039003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
 - ICP-Brasil.



Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento	
EDNA BIS VITORETTI		Mês / Ano	kWh
RUA GRAMSCI /		01/23	321
29163 - 510 CIDADE CONTINENTAL 31100 EUROPA / SERRA		12/22	272
Ced. Fiscal Oper. 5258 Responsabil. 8201 Tp. Tarifa. Monofaseo		11/22	295
Classe/Infração 313811 NÍVEL		10/22	212
Mod. Tarif. Convencional Tensão Nominal 127 V U.I. B095H041 214		09/22	207
		08/22	224
		07/22	184
		06/22	194
		05/22	244
		04/22	212
		03/22	233
		02/22	210
		01/22	223
		12/21	201

Dados Importantes
 Leit. Anter. 15/12/2022 Leit. Atual 13/01/2023 Faturação/Apresentação 13/01/2023
 Prov. Prod. Leitura: 11/02/2023 Numeração: 1101/2023 Número dias de Faturamento: 29 dias

Detalhes de Faturamento					Total R\$
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)		243,46
Fornecimento de energia elétrica - Consumo Ativo kWh	321 kWh	X	0,758400	243,27	
Taxativa	0	X	0,0000		
PTS	224,50	X	0,0042	0,95	
CDI-0,95	224,50	X	3,0294	6,79	
ICMS	111,34	X	17,0084	18,21	
CORN PAX 001650 2023 - 7406					32,01
2 DE 30 DIAS 5000 100 8970					29,20
EDITA REF. DEZ/22					4,08
JUNOS DE MORA REF. OUT/22					2,70
ATUALIZ. MONET. IPCA REF. OUT/22					1,64
JUNOS DE MORA REF. NOV/22					1,18
JUNOS DE MORA REF. DEZ/22					0,54
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - CET MUNICIPAL 51263019					47,19

BANDEIRAS TARIFARIAS
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE
 N° dias Fat. Bandeira Verde: 29 dias (15/12/2022 à 13/01/2023)
 informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)					TOTAL
ENER. ELETNICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	243,46
00,01	17,01	56,36	49,89	27,19	

Mensagens
 Agradecemos a pontualidade no pagamento.



Referência para Débito Automático: 1400881531.1

Pagamento até o vencimento evita-se multa de 2% juros de 1% ao mês e atualização de IPCA.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	321	26/01/2023	R\$ 363,87

Dados Complementares	Locais mais próximos para pagamento
32360/90500	

Reservado ao Fisco
GAD2.836E.628B.36CD.9AD4.3ED1.726B.F726
 EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL NEGA N 021/2020 - PROCESSO N 2020 - 90546

Instalação	Conta do Mês	Data do Vencimento	Valor Total a Pagar
881531	JAN/2023	26/01/2023	R\$ 363,87



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ALEX BULHÕES

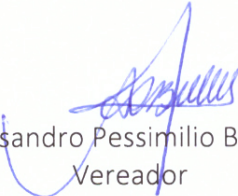
DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que “o Instituto Defesa do Verde De Serra – IDEVES”, inscrito no CNPJ 31.549.443/0001-60, com sede na Avenida Gramsci, Nº 07, Quadra 25 – Cidade Continental-Setor Europa, neste município, tem praticado suas atividades sociais de forma voluntária e sem fins lucrativos, estando em pleno funcionamento.

Esta declaração atende a observância do inciso III do Artigo 1º da Lei nº 2.615/2003

Por ser expressão da Verdade, firmamos a presente.

Serra/ES, 12 de abril de 2023.


Alexisandro Pessimilio Bulhões
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Alexisandro Pessimilio Bulhões
Vereador Prof. Alex Bulhões

vereador
PROFESSOR
Alex Bulhões



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

